



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2851516/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: DENILSON ARAUJO DA SILVA

C.P.F.: 286.730.098-39

Endereço: Rua MAXIMILIANO ADREOLI, 400
JARDIM CHICO PISCINA
13736-490 - MOCOCA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070523445

Expedido em: 30/07/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618733096

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 7.º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5.º da Resolução n.º 1073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12.º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

EMPRESA(S):

Razão Social: J C C ENGENHARIA LTDA

Número de registro no CREA-SP: 1936836 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 30/04/2020

Razão Social: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 1957157 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 29/03/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2851516/2022 Página 2/2

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 86010087-8847-4cbc-a61c-e71834e3e069.

Situação cadastral extraída em 02/08/2022 10:44:19.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP MOCOCA**, situada à **Rua: ROMEU VERZOLA, 40, , JARDIM LAVÍNIA, MOCOCA-SP, CEP: 13736-336**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de agosto de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2851505/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: JOAO BATISTA FERREIRA

C.P.F: 037.524.088-80

Endereço: Rua PIRAJUÍ, 49 (C VILLE I)
FAZENDA VELHA
07781-730 - CAJAMAR - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063859569

Expedido em: 06/03/2012

Registro Nacional do Profissional: 2611034532

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: J C C ENGENHARIA LTDA

Número de registro no CREA-SP: 1936836 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/10/2013

Razão Social: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 1957157 **Expedido em:** #Error

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/03/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2851505/2022 Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6fee2e6a-9434-4e1d-93a4-34ae0c36b233.

Situação cadastral extraída em 02/08/2022 10:38:56.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UPS CAJAMAR**, situada à **Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de agosto de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2915040/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: JUAN PABLO PASTORELLI PEDRAZA

Número de registro no CREA-SP: 5063671843
Registro Nacional do Profissional: 2610381468

Expedido em: 11/01/2012
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 294.676.068-52

Endereço: Avenida GENERAL MAC ARTHUR, 540 - ATÉ 799/800
VILA LAGEADQ
05338000 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresa:

Razão Social: J C C ENGENHARIA LTDA

Número de Registro no Crea-SP: 1936836

Expedido em: 23/10/2013

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/09/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 10732221-48dd-4c41-ac38-d089ebe03d7e

Situação cadastral extraída em: 22/11/2022 10:38:19

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 2915040/2022 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Novembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2851513/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DENILSON ARAUJO DA SILVA

C.P.F.: 286.730.098-39

Endereço: Rua MAXIMILIANO ADREOLI, 400
JARDIM CHICO PISCINA
13736-490 - MOCOCA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070523445

Expedido em: 30/07/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618733096

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 7.º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5.º da Resolução n.º 1073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12.º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190195246	quitada em 26/08/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.202526-28027180200158059	quitada em 22/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1791809-28027180210112791	quitada em 18/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4086784-28027180220489579	quitada em 25/02/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2851513/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4e4eb076-0dab-4186-8105-0521f9af5895.

Situação cadastral extraída em 02/08/2022 10:43:36.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP MOCOCA**, situada à **Rua: ROMEU VERZOLA, 40, , JARDIM LAVÍNIA, MOCOCA-SP, CEP: 13736-336**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de agosto de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2851501/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOAO BATISTA FERREIRA

C.P.F.: 037.524.088-80

Endereço: Rua PIRAJUÍ, 49 (C VILLE I)
FAZENDA VELHA
07781-730 - CAJAMAR - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063859569

Expedido em: 06/03/2012

Registro Nacional do Profissional: 2611034532

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170161216	quitada em 20/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170363456	quitada em 30/01/2018
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690180025389	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180178588	quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.89764-28027180200049659	quitada em 15/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1788846-28027180210109892	quitada em 28/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4086774-28027180220489568	quitada em 25/02/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2851501/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fb58f9e5-6641-46a9-ac33-ea3c62b73723.

Situação cadastral extraída em 02/08/2022 10:36:18.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UPS CAJAMAR**, situada à **Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de agosto de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2915035/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JUAN PABLO PASTORELLI PEDRAZA

Número de registro no CREA-SP: 5063671843
Registro Nacional do Profissional: 2610381468

Expedido em: 11/01/2012
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 294.676.068-52

Endereço: Avenida GENERAL MAC ARTHUR, 540 - ATÉ 799/800
VILA LAGEADO
05338000 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491921985826 - quitada em 31/05/2012

ANUIDADE: 2013 - PARCELA 1\3 NR. REC. 492240927645 - quitada em 31/03/2014

ANUIDADE: 2013 - PARCELA 1\4 NR. REC. 49225798504X - quitada em 30/10/2014

ANUIDADE: 2013 - PARCELA 2\3 NR. REC. 492248055442 - quitada em 30/05/2014

ANUIDADE: 2013 - PARCELA 2\4 NR. REC. 492257985147 - quitada em 28/11/2014

ANUIDADE: 2013 - PARCELA 3\4 NR. REC. 492200793656 - quitada em 05/01/2015

ANUIDADE: 2013 - PARCELA 4\4 NR. REC. 49223422655X - quitada em 27/03/2015

ANUIDADE: 2014 - PARCELA 1\4 NR. REC. 49225798504X - quitada em 30/10/2014

ANUIDADE: 2014 - PARCELA 2\4 NR. REC. 492257985147 - quitada em 28/11/2014

ANUIDADE: 2014 - PARCELA 3\4 NR. REC. 492200793656 - quitada em 05/01/2015

ANUIDADE: 2014 - PARCELA 4\4 NR. REC. 49223422655X - quitada em 27/03/2015

ANUIDADE: 2015 - PARCELA 1\3 NR. REC. 49225384705X - quitada em 03/07/2015

ANUIDADE: 2015 - PARCELA 2\3 NR. REC. 492259356953 - quitada em 30/09/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2915035/2022 Página 02

ANUIDADE: 2015	- PARCELA 3\3	NR. REC. 492253847254	- quitada em 30/09/2015
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 1\12	NR. REC. 29202690180119100	- quitada em 26/04/2018
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 1\12	NR. REC. 29202690210007275	- quitada em 13/01/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 1\5	NR. REC. 492253960964	- quitada em 30/05/2016
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 1\8	NR. REC. 29202690170875012	- quitada em 26/05/2017
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 10\12	NR. REC. 29202690210277670	- quitada em 23/12/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 11\12	NR. REC. 29202690220187355	- quitada em 14/07/2022
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 12\12	NR. REC. 29202690210007286	- quitada em 21/12/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 2\12	NR. REC. 29202690210007276	- quitada em 22/02/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 3\12	NR. REC. 29202690210007277	- quitada em 22/03/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 4\12	NR. REC. 29202690210007278	- quitada em 22/04/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 5\12	NR. REC. 29202690210121171	- quitada em 26/05/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 6\12	NR. REC. 29202690210007280	- quitada em 21/06/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 7\12	NR. REC. 29202690210007281	- quitada em 21/07/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 8\12	NR. REC. 29202690210007282	- quitada em 23/08/2021
ANUIDADE: 2016	- PARCELA 9\12	NR. REC. 29202690210007283	- quitada em 20/09/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 1\12	NR. REC. 29202690180119100	- quitada em 26/04/2018
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 1\12	NR. REC. 29202690210007275	- quitada em 13/01/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 1\8	NR. REC. 29202690170875012	- quitada em 26/05/2017
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 10\12	NR. REC. 29202690210277670	- quitada em 23/12/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 11\12	NR. REC. 29202690220187355	- quitada em 14/07/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2915035/2022 Página 03

ANUIDADE: 2017	- PARCELA 12\12	NR. REC. 29202690210007286	- quitada em 21/12/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 2\12	NR. REC. 29202690210007276	- quitada em 22/02/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 3\12	NR. REC. 29202690210007277	- quitada em 22/03/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 4\12	NR. REC. 29202690210007278	- quitada em 22/04/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 5\12	NR. REC. 29202690210121171	- quitada em 26/05/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 6\12	NR. REC. 29202690210007280	- quitada em 21/06/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 7\12	NR. REC. 29202690210007281	- quitada em 21/07/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 8\12	NR. REC. 29202690210007282	- quitada em 23/08/2021
ANUIDADE: 2017	- PARCELA 9\12	NR. REC. 29202690210007283	- quitada em 20/09/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 1\12	NR. REC. 29202690180119100	- quitada em 26/04/2018
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 1\12	NR. REC. 29202690210007275	- quitada em 13/01/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 10\12	NR. REC. 29202690210277670	- quitada em 23/12/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 11\12	NR. REC. 29202690220187355	- quitada em 14/07/2022
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 12\12	NR. REC. 29202690210007286	- quitada em 21/12/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 2\12	NR. REC. 29202690210007276	- quitada em 22/02/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 3\12	NR. REC. 29202690210007277	- quitada em 22/03/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 4\12	NR. REC. 29202690210007278	- quitada em 22/04/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 5\12	NR. REC. 29202690210121171	- quitada em 26/05/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 6\12	NR. REC. 29202690210007280	- quitada em 21/06/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 7\12	NR. REC. 29202690210007281	- quitada em 21/07/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2915035/2022 Página 04

ANUIDADE: 2018	- PARCELA 8\12	NR. REC. 29202690210007282	- quitada em 23/08/2021
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 9\12	NR. REC. 29202690210007283	- quitada em 20/09/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 1\12	NR. REC. 29202690210007275	- quitada em 13/01/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 10\12	NR. REC. 29202690210277670	- quitada em 23/12/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 11\12	NR. REC. 29202690220187355	- quitada em 14/07/2022
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 12\12	NR. REC. 29202690210007286	- quitada em 21/12/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 2\12	NR. REC. 29202690210007276	- quitada em 22/02/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 3\12	NR. REC. 29202690210007277	- quitada em 22/03/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 4\12	NR. REC. 29202690210007278	- quitada em 22/04/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 5\12	NR. REC. 29202690210121171	- quitada em 26/05/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 6\12	NR. REC. 29202690210007280	- quitada em 21/06/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 7\12	NR. REC. 29202690210007281	- quitada em 21/07/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 8\12	NR. REC. 29202690210007282	- quitada em 23/08/2021
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 9\12	NR. REC. 29202690210007283	- quitada em 20/09/2021
ANUIDADE: 2020	- PARCELA 1\10	NR. REC. 29202690210011690	- quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2020	- PARCELA 10\10	NR. REC. 29202690210011699	- quitada em 01/11/2021
ANUIDADE: 2020	- PARCELA 2\10	NR. REC. 29202690210011691	- quitada em 01/03/2021
ANUIDADE: 2020	- PARCELA 3\10	NR. REC. 29202690210011692	- quitada em 31/03/2021
ANUIDADE: 2020	- PARCELA 4\10	NR. REC. 29202690210103746	- quitada em 04/05/2021
ANUIDADE: 2020	- PARCELA 5\10	NR. REC. 29202690210011694	- quitada em 31/05/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2915035/2022 Página 05

ANUIDADE: 2020	- PARCELA 6\10	NR. REC. 29202690210160645	- quitada em 12/07/2021
ANUIDADE: 2020	- PARCELA 8\10	NR. REC. 29202690210011697	- quitada em 30/08/2021
ANUIDADE: 2020	- PARCELA 9\10	NR. REC. 29202690210011698	- quitada em 01/10/2021
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690210277674	- quitada em 20/12/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA 1\10	NR. REC. 29202690210011690	- quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA 10\10	NR. REC. 29202690210011699	- quitada em 01/11/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA 2\10	NR. REC. 29202690210011691	- quitada em 01/03/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA 3\10	NR. REC. 29202690210011692	- quitada em 31/03/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA 4\10	NR. REC. 29202690210103746	- quitada em 04/05/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA 5\10	NR. REC. 29202690210011694	- quitada em 31/05/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA 6\10	NR. REC. 29202690210160645	- quitada em 12/07/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA 8\10	NR. REC. 29202690210011697	- quitada em 30/08/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA 9\10	NR. REC. 29202690210011698	- quitada em 01/10/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690210277674	- quitada em 20/12/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA1\6	NR. REC. 3931419-28027180220336855	- quitada em 02/03/2022
ANUIDADE: 2022	- PARCELA2\6	NR. REC. 29202690220189870	- quitada em 15/07/2022
ANUIDADE: 2022	- PARCELA3\6	NR. REC. 29202690220189870	- quitada em 15/07/2022
ANUIDADE: 2022	- PARCELA4\6	NR. REC. 29202690220189870	- quitada em 15/07/2022
ANUIDADE: 2022	- PARCELA5\6	NR. REC. 29202690220189870	- quitada em 15/07/2022
ANUIDADE: 2022	- PARCELA6\6	NR. REC. 5092902-28027180221465547	- quitada em 04/08/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2915035/2022 Página 06

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1b45c98f-75bb-48c0-a989-4843fc1542a1

Situação cadastral extraída em: 22/11/2022 10:35:10

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Novembro de 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado JCC ENGENHARIA LTDA, sediada à Rua João Tibiriçá, 677 – Lapa – São Paulo – S.P. – cep 05077-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.734.545/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** e Eng. Denilson Araújo da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, domiciliado na Rua Maximiliano Adreoli, 400 - Jardim Chico Piscina – Mococa – S.P. – cep 13.736-490, portador de Cédula de Identidade RG nº 29.298.524-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 286.730.098-39, com registro no CREA-SP nº 5070523445, doravante denominado **CONTRATADO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE**, por força do presente instrumento, contrata, sem exclusividade, os serviços de Responsabilidade Técnica e Consultoria em Engenharia Mecânica, prestados pelo **CONTRATADO**.

- 1.1. No âmbito da responsabilidade Técnica, o **CONTRATADO** será o responsável técnico, perante os órgãos responsáveis, arcando com todas as implicações legais, por todas as atividades desempenhadas pelo **CONTRATANTE** em Engenharia Mecânica em especial nos sistemas de ventilação mecânica, refrigeração e ar-condicionado.
- 1.2. Para os contratos, onde o **CONTRATANTE** presta serviço de manutenção nos sistemas supramencionados, o **CONTRATADO**, de comum acordo com a **CONTRATANTE**, implantará e será responsável técnico pela continuidade do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), em atendimento as normas e legislação vigente, inclusive buscando sempre a melhoria técnica contínua das instalações para as quais a **CONTRATANTE** presta serviços de manutenção.



2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O **CONTRATADO** não poderá oferecer diretamente seus serviços de manutenção, sob nenhuma hipótese ou qualquer natureza, ou ainda prestar informações diretamente aos clientes da **CONTRATANTE**. Todo o contrato, troca de informações, documentos, desenhos etc., junto ao cliente da **CONTRATANTE**, necessariamente serão efetuados pela mesma, salvo qualquer disposição contrária expressamente determinada por ela.
- 2.2. Todos os eventuais projetos, consultorias e assistência técnica, desenvolvidas pela **CONTRATANTE**, onde o **CONTRATADO**, disponibilizar seus serviços, eles serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.
- 2.3. Para os casos de elaboração de projetos destinados a obras e os serviços e fiscalização de execução de obras, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** estabelecerão um acordo para cada caso, tanto para o escopo de trabalhos de cada uma das partes, bem como para a remuneração dos trabalhos do **CONTRATADO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Perfeita execução dos serviços ajustados, responsabilizando-se tecnicamente por todo o escopo definido e ajustado neste instrumento, exceto aqueles fora de suas responsabilidades nos termos do Código Civil Brasileiro.
- II. Prestar Serviço aqui pactuado através de seu responsável técnico legal Eng. Denilson Araújo da Silva.
- III. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, comprovadamente, aos bens ou pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**, ou nos clientes dela, por ato ou omissão na execução dos serviços, assumindo perdas e danos.





IV. Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações da **CONTRATANTE**, ou dos clientes dela, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe seja confiado em função deste Contrato.

V. Estar filiado ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), mantendo todos os compromissos com esta entidade sempre atualizados.

VI. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os casos onde o referido documento se fizer necessário.

VII. Cumprimento das obrigações contratuais pactuadas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato.
- II- Facilitar os meios de acesso para a execução dos serviços a serem prestados em suas dependências, ou de seus clientes.
- III- Fica facultada à **CONTRATANTE** acompanhar os serviços executados pelo **CONTRATADO**.
- IV- Tratar as condições comerciais específicas para os casos de desenvolvimento e elaboração de novos projetos.
- V- Cumprimento das obrigações contratuais pactuadas neste Instrumento.



5. CLÁUSULA QUINTA

- 5.1. A **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, pelos serviços objeto desse instrumento, o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), já incluso todos os impostos. Os serviços serão executados de terça-feira e quinta-feira por um período de 06 (seis) horas cada dia.
- 5.2 Para o desenvolvimento e elaboração de novos projetos, os preços serão ajustados com base nos serviços envolvidos e será tratado caso a caso.
- 5.3 Todas as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo **CONTRATADO** serão pagas pela **CONTRATANTE**, salvo disposições em contrário tratadas de comum acordo entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 O **CONTRATADO** enviará RPS (Recibo de Prestação de Serviços), com pelo menos 10 (dez) dias antes da data prevista para pagamento. O pagamento ocorrerá no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação de serviços, observado o disposto nos itens 6.1.1. e 6.1.2.
 - 6.1.1 Indicado a data de vencimento em dia não útil, o pagamento será feito no próximo dia útil imediatamente subsequente, sem incidência de ônus e/ou multa a **CONTRATANTE**.
 - 6.1.2 Ocorrendo atraso e/ou erro no faturamento, o respectivo vencimento prorrogar-se-á na mesma proporção do prazo para regularização dele, sem ônus e/ou multa à **CONTRATANTE**.
- 6.2. O valor do Contrato será reajustado com base na legislação vigente, a cada 12 (doze) meses, com base no índice da variação do dissídio coletivo dos funcionários da **CONTRATANTE**, e no impedimento, outro de comum acordo entre as partes.



6.3. A **CONTRATANTE**, desde já, se reserva o direito de exigir a qualquer tempo, cópia autenticada das guias dos recolhimentos dos tributos e impostos, Federais, Municipais e Previdenciários devidos pelo **CONTRATADO**, por força desse contrato, sob pena de suspender os pagamentos até a efetiva apresentação dos comprovantes dos recolhimentos devidos.

6.4. O **CONTRATADO** deverá destacar, em sua RPS, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) do valor, a título de Imposto de Renda, sendo a **CONTRATANTE** a responsável por efetuar a retenção cujo valor e o respectivo recolhimento na data devida. Para outras retenções em que o **CONTRATADO** seja isento, ela se obriga a apresentar declaração, comprovando a isenção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O presente Contrato terá início em 15 de março de 2023 e vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo renovado automaticamente ao fim desse período.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus a qualquer dos pactuantes, exceto o cumprimento das obrigações respectivas, estipuladas no presente Contrato por este período.

8.2. Independência de prévio aviso para rescisão contratual, se qualquer dos pactuantes incursar nas hipóteses de Concordata, Falência, Liquidação Judicial ou Extrajudicial.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. A parte que infringir quaisquer das disposições preventivas no presente Contrato ficará sujeita à aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dele, devidamente corrigidos, sem prejuízos de perdas e danos e lucros cessantes, pela parte inocente à parte faltosa.





10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Cada parte responderá pelos tributos que lhe são próprios nas formas da legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA


11.1. Este contrato não estabelece vínculo de qualquer natureza, nem envolve responsabilidade solidária entre as partes, sujeitando-se apenas ao pactuado neste instrumento.

11.2. O presente instrumento não importa em vínculo de ordem trabalhista entre CONTRATANTE e os administradores, sócios, ou prepostos do CONTRATADO, pois a mesma se considera irrevogável e irretroatável, como prestadora de serviços, sem qualquer subordinação à CONTRATANTE, eis que a presente contratação se rege pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

11.3. Caso a existência de vínculo trabalhista venha a ser reconhecida, em ocorrência da prestação de serviços do CONTRATADO, tendo por base o presente Contrato, ainda que por decisão judicial, obriga-se o CONTRATADO a indenizar a CONTRATANTE de todos os valores dispendidos em decorrência de reconhecimento do vínculo, inclusive custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, responsabilizando-se pelo pagamento correspondente nas 24 (vinte e quatro) horas à data em que a CONTRATANTE for notificada para ao cumprimento da decisão que determina o pagamento. Não atendendo o CONTRATADO essa obrigação, fica facultado à CONTRATANTE, formalizar título de crédito, desde já aceito, sendo dispensada a prestação de contas.

11.4. A eventual tolerância no cumprimento de quaisquer condições do Contrato, não constituirá renúncia às mesmas, restando a parte em exigí-las ou exercê-las a qualquer tempo.



 11.5. Este Contrato não poderá ser transferido a terceiros, salvo se no interesse da realização dos serviços convencionados e sem prejuízo da responsabilidade ordinária, mediante concordância, por escrito, da **CONTRATANTE**.

11.6. Os sócios e dirigentes do CONTRATADO, respondem solidariamente pelos compromissos firmados neste Contrato, perante a **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

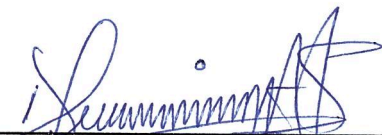
12.1 O presente Contrato cancela e substitui quaisquer outros acordos verbais ou escritos, existentes entre as partes, sobre o mesmo objeto, e ele somente poderá ser modificado ou aditado mediante novo ajuste, por escrito, firmado por seus representantes legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 Elegem as partes, de comum acordo, o Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustas e acordadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo assinadas.

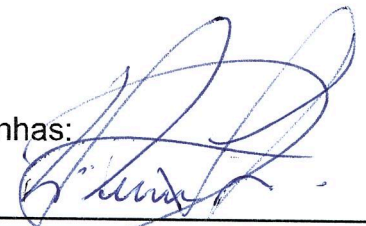
São Paulo, 13 de março de 2023.

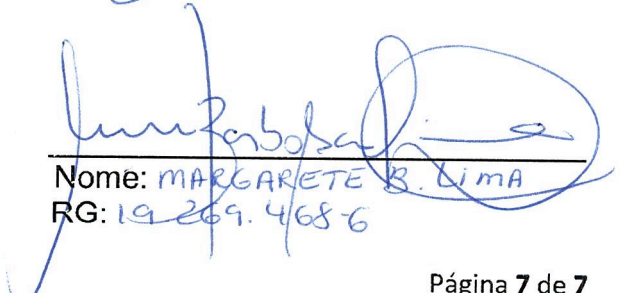

Eng. Denilson Araújo da Silva

2.º TAB.


JCC Engenharia Ltda.

Testemunhas:


Nome: NILSON IVO DO NASCIMENTO
RG: 22.558.320-3


Nome: MARGARETE B. LIMA
RG: 19.269.468-6

25° TABELIÃO DE NOTAS
- SÃO PAULO -
Alexandre Alves Maia
Tabelião Substituto

25° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05078-000 - Fone: (11) 3836-1522
Tabelião Interina: Raquel Borges Alves Toscano

Reconheço, por semelhança, 1 firma de: JOAO BATISTA FERREIRA, em documento com valor econômico, dou fé.
Sao Paulo, 22/03/2023 às 10:51:23.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Custas: R\$ 12,20
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo(s): 1 Ato:AB-0640650

25° TABELIÃO DE NOTAS
- SÃO PAULO -
Alexandre Alves Maia
Tabelião Substituto

0 D132334
C11095AB0640650

Flávia M.C. Barbarini de Freitas
2° Tabelião de Notas e Protestos de Mococa/SP
Tabeliã Substituta

2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOCOCA
CNS 11.304-3 Rua Quinze de Novembro, 567 - Centro - CEP: 13730-020
(19) 3656-1962 / (19) 3656-4072 E-mail: 2cartoriomococa@gmail.com

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
DENILSON ARAUJO DA SILVA

Dou fé. MOCOCA, 17/03/2023 Em test da verdade.
Valor Pago R\$: 12,40
LUCAS FERNANDO FERREIRA - ESCRIVENTE

Selo(s): AA46438
JOF,

113043
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10594AA0046438



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **27/09/2022**

Nome Civil: **JUAN PABLO PASTORELLI PEDRAZA**

CPF: **294.676.068-52**

Data de Nascimento: **02/02/1981**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **SOLANGE MARCIA PASTORELLI PEDRAZA**

Contratos de Trabalho

- 12/07/2022 - Aberto

J C C ENGENHARIA LTDA

CNPJ RAIZ: 3734545

Endereço: **RUA JOAO TIBIRICA**

Ocupação **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 10.908,00**

Remuneração inicial: **R\$ 10.908,00**

Última remuneração informada: **R\$ 10.908,00 (09/2022)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

12/07/2022 - Admissão

24/08/2022 - Salário alterado para R\$ 10.908,00

24/08/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

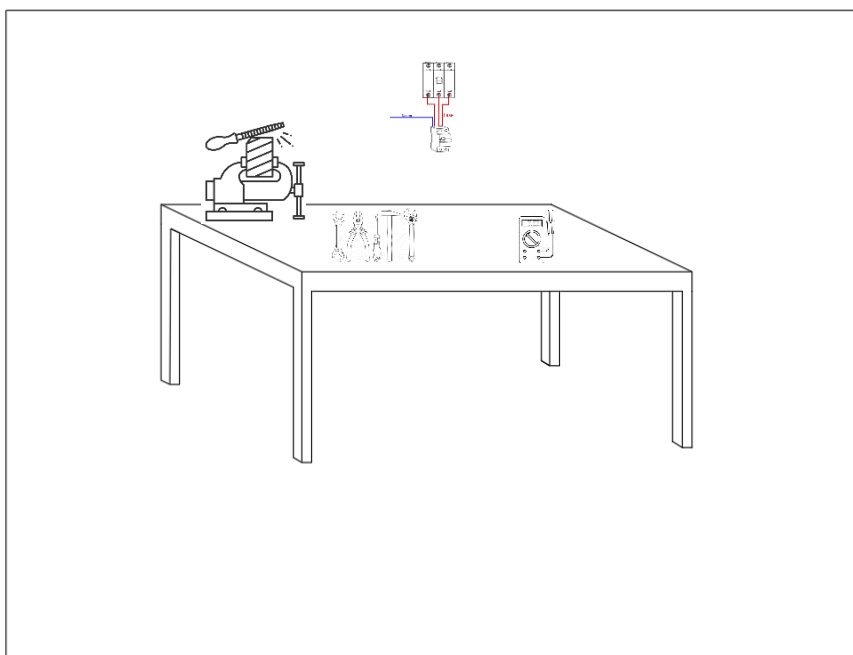
Observações: -

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

1. INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE MANUTENÇÕES



2. INDICAÇÃO DOS APARELHAMENTOS

PRODUÇÃO	Qtd
Máquina de Solda - Modelo 20KVA	3
Máquina de Solda - Modelo 13KVA	1
Compressor – Modelo 9KW	1
Compressor - Modelo 5KW	2



(11) 3872-6844 / 3814-0922



www.jccengenharia.com



Rua Monte Pascal, 370 - Lapa
São Paulo - SP - 05078-010

Plasma Manual	1
Lavadora alta pressão	1
Lavadora de ar -1	1
Lavadora de ar -2	1
Policorte	1
Dobradeira CNC	1
Furadeira de bancada	2
Rosqueadeira Elétrica	1
Bomba de Vácuo	2
Manifold	2
Termovisor	1
Analizador de Energia	1
Dobradeira de Barramento de Cobre	2
ESCRITÓRIO	
Servidor Data Center	1
Microcomputador	12
Impressoras	2

3. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS (TÉCNICO MECÂNICO):

- ✓ Bomba de vácuo;
- ✓ Conjunto Manifold;
- ✓ Vacuômetro;
- ✓ Detector de Vazamento;
- ✓ Pentes de aletas;
- ✓ Conjunto de Chave Philips;
- ✓ Conjunto de Chave Allen;
- ✓ Conjunto de Chave Catraca;
- ✓ Chave Inglesa;
- ✓ Furadeira;
- ✓ Maçarico;
- ✓ Conjunto Serra Copo;
- ✓ Cortador de tubo;
- ✓ Curvador de tubo;
- ✓ Amperímetro;
- ✓ Termômetro;
- ✓ Alicates de corte;
- ✓ Alicates universal.



(11) 3872-6844 / 3814-0922



www.jccengenharia.com



Rua Monte Pascal, 370 - Lapa
São Paulo - SP - 05078-010

4. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS (TÉCNICO ELETRICISTA):

- ✓ Alicate Universal;
- ✓ Alicate de Corte Diagonal;
- ✓ Alicate de Bico Chato;
- ✓ Alicate Desencapador;
- ✓ Alicate de Prensa;
- ✓ Chave Phillips 3/16" x 5";
- ✓ Chave Phillips 1/8" x 5";
- ✓ Chave de Fenda 3/16" x 5";
- ✓ Chave de Fenda 1/8" x 5";
- ✓ Chave Inglesa tamanho pequeno;
- ✓ Estilete ou canivete;
- ✓ Martelo;
- ✓ Trena;
- ✓ Multímetro ou alicate amperímetro para medições básicas de tensão, continuidade, corrente elétrica e resistência;
- ✓ Furadeira e brocas para metal 4", 4,5", 5" e 6";
- ✓ Serra para PVC e metal;
- ✓ Lima;
- ✓ Esquadro.



5. INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

NOME	QUALIFICAÇÃO
João Batista Ferreira	Presidente e Diretor Executivo
Denilson Araújo da Silva	Responsavel Técnico Mecanico
Juan Pablo Pastorelli Pedraza	Responsavel Técnico Civil
Augusto Vancini Araujo	Técnico de Refrigeração
Josemiro Rocha dos Santos	Mecanico de ar-condicionado
Roberta Santos de Santana	Programadora



(11) 3872-6844 / 3814-0922



www.jccengenharia.com



Rua Monte Pascal, 370 - Lapa
São Paulo - SP - 05078-010

6. EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR:

05 - Engenheiros;

01 - Arquitetos;

12 - Técnicos;

06 - Operadores (Centro de Monitoramento);

11 - Suporte técnico e administrativo;

Será fornecido em maletas específicas para esse fim para cada técnico, nas quantidades necessárias para a execução dos serviços. Todos os equipamentos e ferramentas serão das melhores marcas do mercado.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

JOAO BATISTA
FERREIRA:0375
2408880

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA
FERREIRA:03752408880
Dados: 2022.09.29
15:53:55 -03'00'

João Batista Ferreira
Presidente
Responsável Técnico



(11) 3872-6844 / 3814-0922



www.jccengenharia.com



Rua Monte Pascal, 370 - Lapa
São Paulo - SP - 05078-010

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Licitação Eletrônica nº 993299

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

JCC Engenharia Ltda, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 03.734.545/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Batista Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº 037.524.088-80, e-mail.: ferreira@jccengenharia.com, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2022, **DECLARA:**

1. Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
2. Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
3. Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
4. Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
5. Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
6. Que se comprometo em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



(11) 3872-6844 / 3814-0922



www.jccengenharia.com



Rua Monte Pascal, 370 - Lapa
São Paulo - SP - 05078-010

7. Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
8. Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
9. Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, que registro o consentimento livre, informado e inequívoco de que os dados pessoais podem ser tratados única e exclusivamente com a finalidade de realizar ações relacionadas ao certame licitatório e contratação.

São Paulo, 17 de abril de 2023

**JOAO BATISTA
FERREIRA:03752
408880**

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA
FERREIRA:03752408880
Dados: 2023.04.13
08:39:17 -03'00'

João Batista Ferreira
Presidente
JCC Engenharia



(11) 3872-6844 / 3814-0922



www.jccengenharia.com



Rua Monte Pascal, 370 - Lapa
São Paulo - SP - 05078-010

SCPAR PORTO DE IMBITUBA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2023 da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que a licitante **JCC ENGENHARIA Ltda**, representada legalmente pelo Sr(a) **Cilio Valença Junior**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.734.545-0001-10**, instalada a **Avenida Jose Alves Pinto, 252, Bairro: S. Luiz**, na cidade de **Mococa - SP**, compareceu nesta data à **Av. Presidente Vargas, 100 – Área Portuária – Porto Organizado de Imbituba, Centro – Imbituba, SC**, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA SALA SEGURA - DATACENTER MODULAR, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE CONSUMÍVEIS, ABRANGENDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS E CORRETIVAS, MONITORAMENTO REMOTO DE PARÂMETROS E DE ALARMES, SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO E ININTERROMPTO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NO NOVO AMBIENTE FÍSICO SEGURO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA**

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem avaliados para a execução dos serviços, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta licitação.

Imbituba, 05 de Abril de 2023.

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A.
Registado Yamassura
Quantos Portuário
Departamento de Tecnologia da Informação

Representante da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03734545000110

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 20/04/2023 08:58:33**Data da última atualização:** 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									